UFRRJ – Reestruturação das Licenciaturas

Subcomissão de Atividades Científicas/ Para a reunião do dia 14/10/2016

Formada pela professora Luciana Dilascio Neves e pelos professores André von Randow, Alessandro Duarte, Emerson Guerra e Marcos Pasche, a Subcomissão de Atividades Científicas reconheceu que as normativas da UFRRJ (explicitadas na Deliberação 078, do CEPE, de 5 de outubro de 2007) em relação às atividades científicas estão adequadas ao que recomenda o Parecer 02 do CNE de 2015.

Ainda assim, esta Subcomissão propõe os seguintes ajustes:

- aumento das horas computadas para a atividade **Participação em artigos publicados em periódicos nacionais ou internacionais, capítulo de livro ou autoria de livro (do Grupo 2, referente a Pesquisa)**, passando das 20 (vinte) atualmente previstas para 30 (trinta) em caso de coautoria e 50 (cinquenta) em caso de autoria exclusiva. Afinal, a produção e a consequente publicação de textos científicos requer profunda dedicação, e, segundo as convenções acadêmicas, consiste em exercício da maior relevância para a formação discente, para o fortalecimento dos cursos e para a construção do saber. A mais, por estar o graduando na etapa inicial de sua formação como pesquisador, sabe-se que a publicação em periódicos reconhecidos não é feito comum, pelo que sua efetivação faz jus a um substantivo reconhecimento.
- instauração de um sistema de registro das horas complementares no Quiosque do discente, para que o lançamento das referidas horas fique sob sua responsabilidade, cabendo à Comissão de Horas Complementares de cada Curso a conferência dos comprovantes e o consequente deferimento ou indeferimento do registro feito pelo aluno.

Para concluir, convém pensar se o estabelecimento das Horas Complementares não caracteriza um excesso que, no lugar de "estimular no estudante o exercício da reflexão e o desejo de aprender", como diz o parágrafo VII do Artigo 3º da Deliberação 078, termina por obrigá-lo a uma sobreposição de tarefas com finalidade *quantitativista*, secundarizando a qualidade. Em tese, o estudante chega ao ensino superior já motivado pelo desejo de aprender, e a ele deve caber a decisão de participar ou não (e a frequência da participação) daquilo que extrapola as exigências curriculares a que está submetido.